



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2022

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 414, de 14 de outubro de 2021, que institui a Medalha Legislativa do Mérito Assisense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 414, de 14 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída a Medalha Legislativa do Mérito Assisense, com o objetivo de galardoar policiais militares e civis da ativa, autoridades, personalidades civis e entidades públicas ou privadas em virtude de excepcionais serviços prestados à população de Assis/SP, que atuaram diretamente para o engrandecimento do nome do Município e melhora da qualidade de vida dos cidadãos assisenses.”

“Art. 4º

§ 1º Deverão ser homenageados, anualmente:

I - 02 (dois) policiais militares dentre as seguintes unidades: Estado Maior do 32º Batalhão de Polícia Militar de Assis/SP (32º BPM/I), 1ª Companhia do 32º BPM/I, 4ª Companhia do 32º BPM/I (Força Tática) e 3º GP da 1ª Companhia do 8º BAEP (Canil de Assis);”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de março de 2022.

Mesa Diretora

Luiz Antonio Ramão
Presidente

Jonas Campos de Lima
Vice-Presidente

Gerson Alves de Souza
1º Secretário

Fábio Alex Nunes
2º Secretário





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, que altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 414, de 14 de outubro de 2021, que institui a Medalha Legislativa do Mérito Assisense e dá providências.

O objetivo das alterações ora propostas é efetuar alguns ajustes no referido Decreto Legislativo, a fim de dirimir dúvidas quanto às indicações de nomes de policiais militares e civis, especificando, no artigo 1º, que os homenageados devem ser da ativa; promover clareza na redação do § 1º do artigo 4º, suprimindo o termo “obrigatoriamente”; ampliar o número de policiais militares a serem homenageados, bem como as unidades militares pertencentes ao município de Assis, no inciso I do § 1º do artigo 4º.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

SALA DAS SESSÕES, 30 de março de 2022.

Mesa Diretora

Luiz Antonio Ramão
Presidente

Jonas Campos de Lima
Vice-Presidente

Gerson Alves de Souza
1º Secretário

Fábio Alex Nunes
2º Secretário

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de proposição PN 12309.*



